



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Corregedoria Geral

Nº do Processo: 3509700.406.00019918/2026-51

DESPACHO :

Considerando a gravidade da situação, autorizo nos termos do que permite o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 8.812 de 02 janeiro de 2025, a abertura de processo Administrativo Disciplinar em face da agente pública **JULIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 7119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível violação aos deveres constantes do inciso I e X do artigo 3º e inciso I e XVII do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.901 de 24 de abril de 2018, c.c. alínea "i" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Encaminho os autos deste processo à Secretaria Geral dos Processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares, para que providencie a intimação da agente pública nos termos do artigo 6º da Lei nº 3.907/18, de 26 de abril de 2018, concedendo-lhe prazo legal para apresentação de defesa preliminar.

A intimação acima mencionada deverá estar acompanhada de cópia integral do presente feito.

Decorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos a esta corregedoria Geral para análise processual.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

DIOGO DE JESUS
Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Jesus, Corregedor Geral**, em 31/07/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411020** e o código CRC **22CC28A4**.